

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 477/2026

Assunto: dispensa de licitação (baixo valor – art. 75, inc. II, lei federal 14133/2021) – objeto: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PACOTE DE DADOS MÓVEIS PARA A FUNDEPI NO EXERCÍCIO DE 2026.

Interessada: Fundação de Educação, Pesquisa e Inovação de Presidente Prudente – Vicente Furlanetto - FUNDEPI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando o processado nos autos 477/2026, e dispensados a análise de riscos e o parecer jurídico em vista do baixo valor a ser despendido, conforme disposto no artigo 6º, § 3º do Decreto Municipal 36.096/2024, e considerando que a presente contratação é de baixa complexidade e, portanto, a documentação de habilitação foi dispensada conforme artigo 6º, § 2º, inciso III do Decreto Municipal 36.096/2024, com base no art. 75, inc. II, lei federal 14.133/2021, decido pela dispensa de licitação (por baixo valor) relativamente ao objeto visado (SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PACOTE DE DADOS MÓVEIS PARA A FUNDEPI NO EXERCÍCIO DE 2026), para contratar: TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ 02.558.157/0001-62. Publique-se.

Presidente Prudente, em 5 de janeiro de 2026.

JOSÉ PASCOAL VERNILO
Diretor-Presidente da Fundepi